

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS ATOS OCORRIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento eletrônico de Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do DAEB

A Comissão Permanente de Licitação, designadas pelo instrumento legal Portaria n.º 01 de 22 de janeiro de 2019, apresenta devidamente instruídas, a decisão tomada em referência ao Parecer Técnico do TCE/RS e depoimento do Pregoeiro da Autarquia, sobre os atos ocorridos na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 11/2020, após a fase de negociação, com a empresa, provisoriamente, classificada Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA ME .

DOS FATOS

Conforme Ata Eletrônica, durante a sessão pública, ainda na fase de negociação, houve a troca de mensagens, a qual segue transcrição abaixo:

Eduardo Leite Cruz

Lacet

Show Prestadora de

Serviços do Brasil LTDAME

19/05/2020

10:47:16 NEGOCIAÇÃO: Nós estávamos considerando dessa forma mesmo, nesse caso nosso valor mínimo é este mesmo, senhor pregoeiro.

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:47:40 NEGOCIAÇÃO: Certo. Passamos ao aceite do valor

Logo após, Sr. Pregoeiro, mantém o seguinte diálogo, à sala de disputa:

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:48:43 Prezado(a) licitante, o item 6 do Termo de Referência trata sobre: DOS TESTES DE ANÁLISE E SOLUÇÕES OFERTADAS

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:48:59 segue transcrição:

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:49:11





DEPARTAMENTO DE ÁGUA,
ARRIOS E ESGOTO DE BAGÉ



1.1. Após a etapa de lances, durante a análise da proposta, a empresa vencedora deverá realizar "testes de ensaio" com os softwares e hardwares a serem

fornecidos para verificação das funcionalidades da solução técnica ofertada em consonância com o requerido no Termo de Referência.

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:49:59 Toda a logística e o suporte técnico necessário para realização do "teste de ensaio" será de responsabilidade da Licitante

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:50:51 Acredito que a licitante tenha conhecimento do demais subitens que compõe o item 6, do Termo de Referência, correto?

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:51:57 Correto, licitante?

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:53:12 Licitante, estou no aguardo de seu pronunciamento

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:54:44 Prezado(a) licitante. Solicito sua manifestação sob pena de desclassificação e sanções administrativas.

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

10:57:44 Prezado(a) licitante! Observo que sua empresa esta logada. Darel 5min, a partir de agora, para sua manifestação.

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

11:04:47

Prezados(as) licitantes, considerando que a licitante melhor classificada, logada ao sistema, não está se manifestando quanto aos questionamentos do Pregoeiro, estamos SUSPENDENDO, temporariamente, o certame, para levar ao conhecimento do CONJUR do DAEB e TCE/RS, os atos relativos a este certame.

ALEXANDRO VIDART

AZAMBUJA

Pregoeiro(a)

19/05/2020

11:05:29 Certame, temporariamente, suspenso.

A Licitante, as 11:36, do dia 19/05/2020, encaminha para o endereço eletrônico do DAEB: licitacoes@daeb.com.br, o e-mail, com 03 (três) anexos, os quais seguem abaixo:



SITUAÇÃO: ENCERRADO (Julgamento de proposta)

Edital: 0011/2020 - Pregão Eletrônico (10.024/19) - para Registro de Preço
Lote nº 1: Rastreamento Veicular (+ informações)

Valor Itens Julgamento de Proposta Habilitação

19/05/2020 10:48:59 - Pregoeiro: segue transcrição:

19/05/2020 10:49:11 - Pregoeiro: 1.1. Após a etapa de lances, durante a análise da proposta, a empresa vencedora deverá realizar "testes de ensaio" com os softwares e hardwares a serem fornecidos para verificação das funcionalidades da solução técnica ofertada em consonância com o requerido no Termo de Referência.

19/05/2020 10:49:24 - Pregoeiro: 1.1. O teste ocorrerá nesta cidade de Bage/RS, com o acompanhamento presencial através de servidor indicado pelo DAEB, no horário das 08h00min às 17h00min, em local a ser designado pela Autarquia.

19/05/2020 10:49:59 - Pregoeiro: Toda a logística e o suporte técnico necessário para realização do "teste de ensaio" será de responsabilidade da licitante

19/05/2020 10:50:51 - Pregoeiro: Acredito que a licitante tenha conhecimento de demais subitens que compõe o item 6, do Termo de Referência, correto?

19/05/2020 10:51:57 - Pregoeiro: Correto, licitante?

⚠ O envio de mensagens está bloqueado.

AJUDA

CLASSIFICAÇÃO

Melhor classificado Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA-ME
CNPJ: 09.338.999/0001-58
Valor: R\$ 1.500,00 (Total)
Aceite de valor: 19/05/2020 10:47
Julgamento de proposta: pendente

HISTÓRICO DE LANCES

Data/Hora	Valor R\$ (Total)
19/05/2020 10:30:33	1.500,00
19/05/2020 10:29:29	1.599,90
19/05/2020 10:26:00	1.600,00
19/05/2020 10:25:31	1.690,00
19/05/2020 10:25:00	1.700,00
19/05/2020 10:24:39	1.750,00
19/05/2020 10:24:17	1.800,00
19/05/2020 10:22:53	3.240,00
19/05/2020 10:22:17	3.250,00
19/05/2020 10:03:43	3-405,66 (0)
18/05/2020 15:04:36	3-430,00

Meus lances
Desclassif. (0) / Inabilita. (0)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi encaminhado ao TCE/RS, cópia da Ata Eletrônica, da sessão pública, do PE 11/2020, para Parecer Técnico, a qual segue transcrição:

Guilherme Pereira Cortazzo Para mim

RES: Consulta Técnica

Sua Saída Ciente,

Opino no sentido de que é possível a desclassificação da licitante, com base nas cláusulas 5.5 e 5.6.1 do edital, bem como art. 1º, IV, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 14, IV, da Lei Estadual nº 15.191/08. Caso, em recurso, a empresa cause algum fato que justifique a sua inércia no momento da resposta das mensagens, aí, dependendo do caso, a decisão pode ser revista.

Sugiro ouvir a também o DONUM do DAEB antes de tomada de decisão.

At,

Guilherme Cortazzo
TCE-RS

DO JULGAMENTO E DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando, que a Empresa Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA ME, não tenha decorrido de má fé, à sessão pública, mesmo tendo visualizado que estava com seu sistema bloqueado, as 10:52 e só nos deu retorno de sua impossibilidade após as 11:05:29, quando o Sr. Pregoeiro fez sua última manifestação, como bem demonstram as capturas de tela, DECIDIMOS, por dar continuidade ao certame, passando a empresa Show Prestadora de Serviços do Brasil LTDA ME, aos procedimentos do item 6, do Termo de Referência.

Contudo, prevenimos a licitante que não iremos tolerar atos praticados contra o DAEB, tratando-se de um DEVER da Administração Pública impedir ou minimizar quaisquer danos causados pelos licitantes e contratados que descumprirem suas obrigações junto a Autarquia.

Publique-se

Bagé, 20 de maio de 2020.

A Comissão

Ata Comissão Permanente de Licitação

Alexandro Joda + Rêdyo

Monis

Antônio Costa